



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Antonio João
ADMINISTRAÇÃO: **JOÃO FREIRE DE OLIVEIRA**
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL 277/84

Antonio João-MS, 20 de dezembro 1984

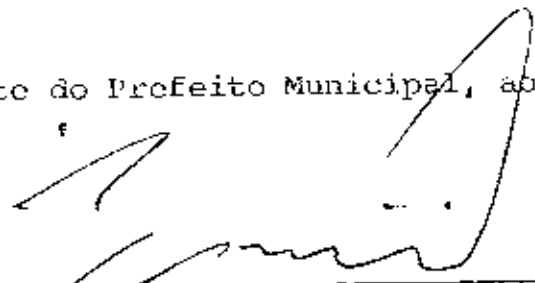
"Declara como área de expansão urbana o Distrito do Campestre de acordo com a Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 em seu artigo 32 § 2º.

João Freire de Oliveira, Prefeito Municipal de Antonio João, estado de Mato Grosso do Sul, faço a saber que a Câmara Municipal, em Sessão Extraordinária, realizada no dia 20 de dezembro de 1984, Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - É declarada a área de expansão urbana o Distrito do Campestre, localizado neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 21 dias do mes de dezembro de 1984.



João Freire de Oliveira
Prefeito Municipal

